



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 6 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



[CRC](http://www.crc129.org.br)



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



[App Defensoria RJ](#)  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

## Defensora Pública Geral - DPGE

### Ato de Exoneração

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.008103/2024

**EXONERA**, com validade a contar de **20/09/2024**, **RENAN MARQUES CANDIDO**, matrícula n.º 30930325, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401778 - Protocolo: 1582029

DE PERMANÊNCIA equivalente a 25 % do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 11.09.2024, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202401781 - Protocolo: 1582713

### Portaria

| De 25.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.003686/2024

### **P**ORTARIA SEGAB/DPGERJ N.º 21/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

### **C**OMPÕE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 155 e seguintes da Lei Complementar Estadual 06/1977,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **FÁTIMA MARIA BESSA DIAS**, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula 1800507, **MAYTHE MARIA GAMMARO REIS MADUREIRA**, Defensora Pública, matrícula 8607194 e **FABIANA LEITE SALES**, Defensora Pública, matrícula 8527277, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, incumbida de apurar, no prazo estabelecido em lei, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo **E-20/001.003686/2024**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES**

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202401784 - Protocolo: 1580550

### Ato de Deferimento

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.006581/2019 - Interessado(a): **MONICA DE KEMP BORGES BUSTAMANTE**, matrícula: 8115677

Considerando o Despacho Decisório 1577493 e o Despacho NUDIR 1582672, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO

## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Convênio



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

| De 29.08.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.007244/2024

**O Subdefensor Público Geral de Gestão**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os integrantes abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Acordo de Cooperação (1552976), Processo SEI-DPRJ nº E-20/001.006781/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a concessão de descontos na Turma Regular, Pós-Graduação e no Curso Intensivo, ofertados pela **FESUDEPERJ** aos servidores da **DPRJ**:

**I - Gestor(a) do Acordo de Cooperação:**

a) **Titular:** MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula: 3095971-2.

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

**II – Fiscais do Acordo de Cooperação:**

a) **Titulares:** LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8 e MICHELE CRISTINA SOARES SILVEIRA, matrícula: 3068474-0;

b) **Substituto:** ROBERTA BACHA DE ALMEIDA, matrícula: 3083296-8.

**Art. 2º.** A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações do Acordo de Cooperação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEÃO ALVES**

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO

Subdefensoria Pública Geral de Gestão

Id: 202401780 - Protocolo: 1555378

## Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

### Ato de Deferimento

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.006581/2024 - Interessado(a): GABRIELA LINDGREN COSTA SITONIO, matrícula: 30960595

Tendo em vista a ocorrência de erro material no ato de deferimento 1577625, **RETIFICO**, para que se leia: Considerando o Despacho Decisório 1555750, **ANOTE-SE** para fins de **acréscimos** o período compreendido entre as datas **04.02.2021** a **25.06.2024**, totalizando **1.238** dias líquidos, com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº. 9.392/2021.

Id: 202401782 - Protocolo: 1580740

## ■ Coordenação de Movimentação - COMOV

### Edital de Movimentação

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.003424/2024

**OBJETO: GRUPO DE TRABALHO PARA APOIO AOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – CEAC DE BENFICA**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia e a Coordenação de Movimentação AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que estarão abertas, **das 13h do dia 27 de setembro às 13h do dia 30 de setembro de 2024**, as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Auxílio aos Órgãos da Defensoria Pública no **Núcleo de Audiências de Custódia – CEAC de Benfica**.

**A INSCRIÇÃO PARA APOIO AO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - CEAC DE BENFICA** será válida para o mês de **OUTUBRO de 2024**.

Os requerimentos de inscrição para **PRESTAR AUXÍLIO** deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.003424/2024. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

Para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

## Item 1 – DA ATRIBUIÇÃO

1.1 O Grupo de Trabalho dará suporte à(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação nos dias úteis no Núcleo das Audiências de Custódia de Benfica, no total de 01 vaga. O auxílio consiste na análise dos procedimentos oriundos de autos de prisão em flagrante.

1.2 Competirá à(o) Defensora(r) em auxílio analisar os Autos de Prisão em Flagrante, devendo elaborar resumo do procedimento, destacando os fatos e as peças mais pertinentes e relevantes, fazendo constar como “andamento do VERDE” o documento respectivo para consulta das(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação na CEAC.

1.3 As(os) Defensoras(es) auxiliares receberão a pauta na noite anterior às audiências, sendo de responsabilidade da Coordenação do NUDAC a transmissão da pauta logo que divulgada pelo cartório da CEAC.

1.4 As(os) Defensoras(es) auxiliares deverão incluir os resumos elaborados como andamento nos casos do Verde até as 10h da manhã do dia da audiência.

1.5 Quando as pautas contiverem até 35 (trinta e cinco) custodiados por sala, as(os) Defensoras(res) auxiliares serão responsáveis, em conjunto, pela análise diária de 10 (dez) procedimentos oriundos de autos de prisão em flagrante de cada sala, totalizando 40 (quarenta) procedimentos por dia. Quando ultrapassado o quantitativo de 35 (trinta e cinco) custodiados pautados por sala, a cada acréscimo de 3 (três) custodiados na pauta de cada sala, as(os) Defensoras(es) auxiliares ficarão responsáveis por mais um procedimento por sala.

1.6 Se na análise do procedimento as(os) Defensoras(res) auxiliares entenderem necessário contato com a família do custodiado, a atribuição para o contato passará a ser da equipe do órgão junto à Custódia.

1.6 A(O) Defensora(r) designada(o) nessa modalidade de auxílio atuará exclusivamente na modalidade remota.

1.7 A remuneração pelo apoio se dará por meio de recebimento de metade de uma acumulação, observado o período de designação e o teto remuneratório existente para a acumulação.

## Item 2

Somente poderão se inscrever Defensoras(res) titulares da Região do Estado, desde que com atuação em defesa criminal nos últimos 6 meses, ou Defensoras (res) titulares de órgão de atuação relacionado à defesa criminal (incluindo VEP ou NUSPEN) ou ter atuado em plantão de audiência de custódia nos últimos 12 meses

## Item 3.

Os Defensores e Defensoras que exercerem o auxílio por dois editais consecutivos (4 meses), somente poderão concorrer novamente após o intervalo de um edital (2 meses) de forma a possibilitar a alternância na participação.

## Item 4.

A inscrição no Grupo de Trabalho presume a ausência de prejuízo ao serviço público no órgão de titularidade e/ou de designação natural.

## Item 5.

Havendo mais de dois inscritos para prestar auxílio, a escolha pela(o) Defensora(r) Público do Grupo de Trabalho observará a antiguidade na carreira.

## Item 6

A/O (Defensora (r) Pública(o) que receber apoio em seu órgão de atuação não poderá integrar o presente Grupo de Trabalho, bem como aquele já inscrito para os plantões das audiências de custódia, podendo optar por este edital caso renuncie à inscrição para atuação nos plantões.

## Item 7

A validade do edital tem início no dia 01 de OUTUBRO findando em 31 de OUTUBRO, sendo que, dentre os inscritos, atuará o primeiro mais antigo, mantendo-se os demais na ordem sucessiva de antiguidade para caso de necessidade de substituição.

## Item 8

As Defensoras e os Defensores públicos que tiverem a pretensão de atuar em apoio não poderão gozar de afastamentos voluntários, no mês da designação e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias (superiores a 15 dias) suspensas ou licença prêmio cancelada. No caso de afastamento, a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

No caso de afastamento por licença (médica, paternidade/maternidade, nojo), a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

## Item 9

Excepcional pedido de exclusão do Grupo de Trabalho deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Movimentação, através do e-mail funcional ([comov@defensoria.rj.def.br](mailto:comov@defensoria.rj.def.br)).

## Item 10

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Movimentação, com apoio da respectiva coordenação temática.

Id: 202401783 - Protocolo: 1583081

## Ato de Deferimento

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/10174/2010 - Interessado(a):  
EMERSON DE PAULA BETTA, matrícula: 9495532

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 18.11.2024 a 29.11.2024.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

Id: 202401785 - Protocolo: 1580595

Id: 202401785 - Protocolo: 1582818

**Referência:** Processo nº E-20/10767/1995 - Interessado(a): MARIA HELENA DE CARVALHO BULCAO, matrícula: 1818624

Torno sem efeito o ato de deferimento nº 1579600.

Em que pese o documento nº 1579600, a apreciação dos requerimentos de férias para o ano de 2025 só poderão ser apreciados após o fechamento do sistema de pretensão de férias.

Id: 202401785 - Protocolo: 1581370

Id: 202401785 - Protocolo: 1581314

**Referência:** Processo nº E-20/12164/2007 - Interessado(a): LEONARDO REIS DE NAZARETH, matrícula: 9308461

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período 01.11.2024 a 30.11.2024, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202401785 - Protocolo: 1581831

**Referência:** Processo nº E-20/10162/2009 - Interessado(a): JOSÉ DANILLO TAVARES LOBATO, matrícula: 9308206

Id: 202401785 - Protocolo: 1582863

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 21.11.2024 a 25.11.2024.

Id: 202401785 - Protocolo: 1582663

**Referência:** Processo nº E-20/10249/1995 - Interessado(a): SANDRA MARIA BARROS, matrícula: 8157760

Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, observando, outrossim, a concordância da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 16.10.2024 a 31.10.2024.

Id: 202401785 - Protocolo: 1582754

Id: 202401785 - Protocolo: 1582885

**Referência:** Processo nº E-20/001/3066/2013 - Interessado(a): MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS, matrícula: 30321467

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.11.2024 a 14.11.2024 e 30.11.2024, e excluo o requerente da tabela.

## Ato de Designação

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** a(o)s Exma(o)s. **RENATA JARDIM DA CUNHA RIEGER** para atuar(em) de forma



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA EM AÇÃO NOS QUILOMBOS”, que será realizada no dia 28.09.2024, sábado, das 09h às 15h, no Quilombo do Campinho, Br 101 KM 584, Paraty, RJ.

**DESIGNA** os Exmos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem de forma presencial na Ação Social Defensoria Pública 70 anos + Exposição 70 anos, das 10h às 15h, dia 28.09.2024, na Sede DPRJ Petrópolis, Rua Buenos Aires, nº 53, Centro, Petrópolis, RJ.

<b>Defensoria Pública 70 Anos + Exposição 70 Anos</b>	
DP	Luciana de Almeida Lemos
DP XXVIII	Pedro Henrique Terra dos Santos
DP XXVIII	Sofia Selingardi Fabrin
DP XXVIII	Jéssica de Souza Lima
DP XXVIII	Tassiene Maria da Silva Caeres
DP XXVIII	Loize Germana Miranda Gonçalves
DP XXVIII	Gabriela Rousani Pinto
DP XXVIII	Caroline Cristina de Figueiredo Dias
DP XXVIII	Mariana Ribeiro Vieira
DP XXVIII	Cassia Gabriele Meireles de Britto
DP XXVIII	Alana Carneiro Correa

**DESIGNA** os Exmos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem de forma presencial na Ação Social – Parceria Núcleo de Assistência ao Cidadão (NAC), das 9h às 13h, dia 28.09.2024, na Praça Marco Aurélio, Penha Circular, RJ.

<b>Ação Social - Parceria Núcleo de Assistência ao Cidadão (NAC)</b>	
DP	Elisa Costa Cruz
DP XXVIII	Anne Cantini de Castro Mattos
DP XXVIII	Karine dos Santos Pessanha
DP XXVIII	Viviane Andrade Charnaux Sertã
DP XXVIII	Rafael da Cunha Barreto
DP XXVIII	Aline Videira de Lima Martins

**TORNA SEM EFEITO**, ato do dia 17.09.2024, página 03, Doe de 18.09.2024, que designa o(a) Defensor(a) Público(a) **SILVIA RODRIGUES DA SILVEIRA SAVERIO**, para realização do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Engenhão, dia 28.09.2024.

Id: 202401786 - Protocolo: 1582816

**Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR**

**Editor**

| De 26.09.2024

**EDITAL 14/2024**

## **SEMINÁRIO INTERNACIONAL PROVA E JUSTIÇA CRIMINAL: NOVOS HORIZONTES PARA O RECONHECIMENTO DE PESSOAS**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR/DPRJ torna pública a realização de processo para a inscrição de 5 (cinco) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores no SEMINÁRIO INTERNACIONAL PROVA E JUSTIÇA CRIMINAL: NOVOS HORIZONTES PARA O RECONHECIMENTO DE PESSOAS, que acontecerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2024 em Brasília, DF. Para mais informações, clique [aqui](#).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) realizam nos dias 09 e 10 de outubro de 2024 o Seminário Internacional Prova e Justiça Criminal: Novos Horizontes para o Reconhecimento de Pessoas.

1.2. O seminário será presencial, no auditório do STJ, e tem como objetivo aprofundar discussões acerca dos desafios para qualificação da investigação criminal e da prova penal a partir das questões trazidas à tona pelo reconhecimento de pessoas.

1.3. O CEJUR providenciará as inscrições e custeará passagens aéreas às pessoas contempladas.

### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A participação no presente edital dependerá de inscrição através do preenchimento de formulário específico até o dia 1º de outubro às 10h. Para acessar o formulário clique [aqui](#) ou diretamente no link: <https://forms.gle/qnnjyHMibjKoLgSD8>.

2.2. A solicitação de inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

### **3. VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para defensoras e defensores públicos com titularidade e/ou atuação na área criminal.

3.1.1. A atuação na área criminal será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor/a no mês que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação no período dos 6 (seis) meses anteriores.

3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o em editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por sorteio, de forma pública no CEJUR, às 14 horas do dia 1º de outubro de 2024, facultando-se a presença de



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 182 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

qualquer interessado.

#### 3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1. as pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2. as pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas ou via boletim diário, em até 24 horas da realização do sorteio.

### 5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PRESENCIAL

5.1. A participação no evento presencial será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, §2º da Resolução DPGE nº 825/2016).

5.2. **Impreterivelmente até o dia 03 de outubro** defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura do processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO - EDITAL CEJUR" e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aquisição das passagens aéreas ficará sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado, bem como à confirmação dos dias e horários de passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: 03 de outubro, sob pena de desclassificação imediata.**

6.2. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

6.4. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Id: 202401787 - Protocolo: 1582961